Resolução nº : 8140/2004
Protocolo nº : 87973/04
Origem : MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Interessado : MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 729/04, no sentido de julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas de convênio protocolada sob nº 197274/02, celebrado entre o Município de Porto Rico e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 4.365,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

II – Alertar o Município da obrigatoriedade de apresentar toda a documentação exigida no momento da análise da prestação de contas e no devido prazo regimental.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA